

LEI ORDINÁRIA Nº 14.654, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUI A “PROGRAMA DECLARE O BEM” QUE VISA CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO DA POSSIBILIDADE DA DESTINAÇÃO DE PARTE DO IMPOSTO DE RENDA (IR) (3% E/OU 6%) ÀS ENTIDADES E PROJETOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL NO ÂMBITO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o “Programa DECLARE O BEM” que visa conscientizar a população da possibilidade da destinação de parte do Imposto de Renda (3% e/ou 6%) às Entidades e Projetos através do Fundo Municipal.

Parágrafo único. O programa compreenderá em uma campanha para distribuição de material publicitário de orientações e publicações em sites, redes sociais e propagandas, que auxilie na sua divulgação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 07 de novembro de 2022.

**LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

Autoria: **Vereador Tanilson Soares**

PUBLICADO NO DOE-JP Nº 155/2022,
De 09 de novembro de 2022.

assinatura

